

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

EMENDA ao projeto de lei PM 51/94, do Executivo, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para 1995:

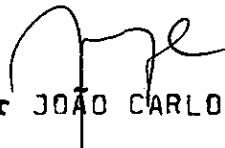
*** Ao art. 14 do projeto, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 14 - A concessão de ajuda financeira e apoio material a entidades reconhecidas como sendo de utilidade pública de penderá de autorização legislativa específica."

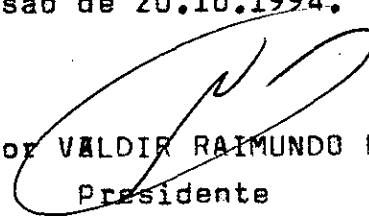
JUSTIFICATIVA

O objetivo da emenda é claro: s.m.j., devem ser apoiadas a penas as entidades que são ou forem reconhecidas de utilidade pública. O dinheiro público só deve ser aplicado com finalidade de pública. Podem servir de orientação, em relação a isto, as definições do que é despesa pública.

Sala das Sessões, 20 de outubro de 1994.


Vereador JOÃO CARLOS CAYE

APROVADA POR UNANIMIDADE
Em sessão de 20.10.1994.


Vereador VALDIR RAIMUNDO RAMOS
Presidente